

Edital - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSÉ EDUARDO RIZZI
OFICIAL

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Jesuíno Marcondes, nº 806, Palmeira - PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 38 (trinta e oito) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado por LUIS ROBERTO DANTAS BRUEL e sua esposa SUNG LIE BRUEL, casados entre si sob regime de Comunhão de Bens, em data de 05/02/1971, ele brasileiro, engenheiro mecânico e agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 364.581-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 004.044.039-72, ela brasileira naturalizada, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 410.624-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 016.221.539-87, autuado sob nº 82.741, em data de 03/12/2019, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um terreno rural, com a área total de 16,7456 ha, ou 167.456,00 m² (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), correspondente a 06 (seis) alqueires, 36 (trinta e seis) litros e 476,00 m², situado no lugar denominado Arroio Grande, Município e Comarca de Palmeira - PR, dentro do seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCO-M-2050, de coordenadas Lat: 25°28'45,642" S e Long: 50°20'10,643" W; deste segue confrontando com Patrik Cabral, com seguintes azimutes e distâncias: 72°39' e de 221,49m até o vértice DCO-V-0718, de coordenadas Lat: 25°28'43,497" S e Lon: 50°20'03,075" W; deste segue confrontando Luis Roberto Dantas Bruel; com seguintes azimutes e distâncias: 148°06' e de 361,13m até o vértice DCO-V-0790, de coordenadas Lat: 25°28'53,459" S e Lon: 50°19'56,244" W; 148°06' e de 126,54m até o vértice DCO-V-0791, de coordenadas Lat: 25°28'56,950" S e Lon: 50°19'53,851" W; 148°06' e de 142,58m até o vértice DCO-V-0700, de coordenadas Lat: 25°29'00,883" S e Lon: 50°19'51,154" W; deste segue confrontando com Rafael Merelim Costa; com seguintes azimutes e distâncias: 290°27' e de 133,09m até o vértice DCO-M-2096, de coordenadas Lat: 25°28'59,372" S e Lon: 50°19'55,618" W; 212°35' e de 9,39m até o vértice DCO-M-2097, de coordenadas Lat: 25°28'59,629" S e Lon: 50°19'55,799" W; 269°12' e de 336,68m até o vértice DCO-M-2098, de coordenadas Lat: 25°28'59,780" S e Lon: 50°20'07,850" W; 272°59' e de 47,89m até o vértice DCO-V-0789, de coordenadas Lat: 25°28'59,699" S e Lon: 50°20'09,562" W; 273°06' e de 2,27m até o vértice DCO-M-2047, de coordenadas Lat: 25°28'59,695" S e Lon: 50°20'09,643" W; deste segue confrontando com Luis Roberto Dantas Bruel; com seguintes azimutes e distâncias: 5°40' e de 61,33m até o vértice DCO-M-2048, de coordenadas Lat: 25°28'57,712" S e Lon: 50°20'09,426" W; 2°16' e de 60,43m até o vértice DCO-M-2049, de coordenadas Lat: 25°28'55,750" S e Lon: 50°20'09,340" W 353°19' e de 313,21m até o vértice DCO-M-2050, de coordenadas Lat: 25°28'45,642" S e Lon: 50°20'10,643" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)." Referido imóvel é constituído por parte do imóvel que se encontra matriculado sob nº 2.383, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de Janeiro de 2020. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino.